

6ª CORRIDA RÚSTICA DE RESPLENDOR

REGULAMENTO

I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. Objetivo

Propiciar a prática do atletismo, fundamentado na ação socioeducativa, vislumbrando a criação da cultura e do hábito esportivo, favorecendo o intercâmbio esportivo, cultural e solidário entre os atletas.

Art. 2º. Organização

A organização da corrida estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Resplendor por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da cidade de Resplendor-MG.

II. DOS PARTICIPANTES

Art. 3º. Participantes

Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos nas seguintes categorias:

CATEGORIAS NAÍPE MASCULINO/FEMININO	PERCURSO
KIDS- 9 A 12 ANOS	200 METROS
JÚNIOR: 14 A 20 anos	5 QUILOMETROS
PLENO: 21 A 29 anos	5 QUILOMETROS
SÊNIOR: 30 A 39 anos	5 QUILOMETROS
MASTER: 40 A 49 anos	5 QUILOMETROS
SUPER MASTER : 50 A 59 anos	5 QUILOMETROS
VETERANO: 60 anos acima	5 QUILOMETROS
ATLETA ESPECIAL (PCD-MISTO)- 18 anos acima	5 QUILOMETROS
ATLETA RESPLENDORENSE- 14 anos acima	5 QUILOMETROS

Parágrafo primeiro: a idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de classificação por faixa etária é a que o atleta terá em **31/12/2024**.

Parágrafo segundo: - de acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo os atletas **menores de 18** (dezoito anos completos até 31 de dezembro do ano da prova) **só poderão participar da CORRIDA** obrigatoriamente com **autorização por escrito do pai ou de um responsável legal**. Portanto, para validação da inscrição dos atletas menores de 18 anos, o responsável preencher e assinar autorização para participação de menor e encaminhar para o e-mail esporteresplendor.mg@gmail.com juntamente com comprovante de inscrição ou entregar a Rafaela Xavier Rodrigues na Secretaria Municipal de Esportes de Resplendor até o dia **08/11/2024**.

Parágrafo terceiro: Atletas resplendorenses que comprovarem residência no município concorrerão a **CATEGORIA GERAL ATLETA RESPLENDORENSE** sendo vedada a duplicidade de premiação, portanto atleta premiado na categoria de faixa etária, não será premiado na categoria atleta resplendorenses e vice-versa. **Para comprovação de residência**, o participante deverá **encaminhar foto do comprovante de inscrição, comprovante de residência dos últimos três meses em nome do competidor e título de eleitor** para o e-mail esporteresplendor.mg@gmail.com até dia 08/11/2024.

Parágrafo quinto: Serão incluídos na **CATEGORIA ATLETA ESPECIAL -PCD**, atleta cadeirante, deficiente visual, deficiente físico membro inferior que dificulte seu caminhar ou correr, deficiente físico membro superior que dificulte seu caminhar ou correr. Para comprovar inclusão na categoria PCD, o atleta deverá encaminhar comprovante de inscrição e laudo médico para o e-mail esporteresplendor.mg@gmail.com até dia 08/11/2024.

III- DA DATA, HORA E LOCAL DA PROVA

A **5ª CORRIDA RÚSTICA DE RESPLENDOR** será realizada no dia 15 de novembro de 2024 com largada e chegada na Orla Sul de Resplendor às 8:00 horas da manhã.

Parágrafo primeiro: O horário da largada será rigorosamente obedecido.

Parágrafo segundo: A corrida será realizada em qualquer condição climática.

Parágrafo quarto: Toda a Orla Sul será interditada para a realização da corrida.

IV – DO PERCURSO

Artigo 4º - O percurso da **6ª CORRIDA RÚSTICA DE RESPLENDOR** será realizado de acordo com a categoria na qual o atleta realizou a inscrição.

Artigo 5º - A prova terá a duração máxima de 2 horas (duas horas) encerrando-se após esse período os trabalhos das equipes de organização, segurança, socorro e apoio. **O atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será desclassificado.**

Parágrafo primeiro- Ao longo do percurso de 5 km da prova haverá posto de hidratação com água.

Parágrafo segundo- O atleta que não realizar o percurso completo será desclassificado.

V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a **6ª Corrida Rústica de Resplendor** serão feitas através do site:

Artigo 6º - Ao realizar sua inscrição para a **6ª CORRIDA RÚSTICA DE RESPLENDOR** o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Artigo 7º- A inscrição na **6ª CORRIDA RÚSTICA DE RESPLENDOR** – é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em

qualquer situação. O participante que ceder seu número do peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento, a organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova de qualquer responsabilidade.

Artigo 8º - As inscrições serão feitas através do site <https://inscricaodecorrida.com.br/evento/490>:

I- No momento da retirada do Kit da Prova, será exigido documento oficial com foto e data de nascimento para comprovação da idade.

II- As inscrições serão encerradas no dia **11/11/2024 às 17h00min.**

Artigo 9º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na plataforma de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Artigo 10º- Ao preencher a ficha de inscrição, o atleta declara:

a) Que disputará a corrida em que está inscrito por livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidades os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores, declarando ainda que está saudável e treinou apropriadamente para a prova;

b) Autoriza o uso de fotografias, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação neste evento para finalidades legítimas de divulgação do evento, através de veículos impressos, televisivos, internet ou outros meios eletrônicos;

c) Estar ciente que para sua participação, é imprescindível que o atleta esteja inscrito oficialmente, devendo portar o número de peito;

d) Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita, por escrito, à comissão organizadora da Corrida, até 30 (trinta) minutos após sua divulgação.

Artigo 11º – TAXA DE INSCRIÇÃO

1º LOTE – 12/08/2024 A 12/09/2024

CATEGORIA KIDS: 9 a 12 anos : R\$30,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA JÚNIOR: 14 a 20 anos : R\$60,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA PLENO: 21 a 29 anos: R\$60,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA SÊNIOR: 30 a 39 anos: R\$ 60,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA MASTER: 40 a 49 anos: R\$60,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA SUPER MASTER: 50 a 59 anos: R\$60,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA VETERANO: acima de 60 anos : R\$30,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA ATLETA ESPECIAL (PCD- MISTO): acima de 18 anos: : R\$30,00 + TAXA DO SITE

2º LOTE: 13/09/2024 A 14/10/2024

CATEGORIA KIDS: 9 a 12 anos: R\$35,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA JÚNIOR: 15 a 20 anos : R\$70,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA PLENO: 21 a 29 anos: R\$70,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA SÊNIOR: 30 a 39 anos- R\$ 70,00 + TAXA DO SITE

CATEGORIA MASTER: 40 a 49 anos – R\$70,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA SUPER MASTER: 50 a 59 anos : R\$70,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA VETERANO: acima de 60 anos : R\$35,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA ATLETA ESPECIAL (PCD-MISTO): acima de 18 anos: R\$35,00 + TAXA DO SITE

3º LOTE: 15/10/2024 A 11/11/2024 - NÃO INLUI CAMISETA DO EVENTO

CATEGORIA KIDS: 9 a 12 anos: R\$40,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA JÚNIOR: 15 a 20 anos : R\$80,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA PLENO: 21 a 29 anos: R\$80,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA SÊNIOR: 30 a 39 anos- R\$ 80,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA MASTER: 40 a 49 anos – R\$80,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA SUPER MASTER: 50 a 59 anos : R\$80,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA VETERANO: acima de 60 anos : R\$40,00 + TAXA DO SITE
CATEGORIA ATLETA ESPECIAL (PCD-MISTO): acima de 18 anos: : R\$30,00 + TAXA DO SITE

Parágrafo primeiro: Atletas que se enquadrarem na categoria atleta Resplendorense, ao informarem na inscrição ser residente no município e encaminhar comprovante de residência, estarão automaticamente concorrendo na categoria geral atleta resplendorense e categoria faixa etária, caso haja duplicidade de premiação, o atleta poderá escolher a categoria em que deseja ser premiado.

Parágrafo segundo: Todos os atletas que realizarem sua inscrição para **6ª Corrida Rústica** de Resplendor até o dia **14/10/2024** receberão um **kit corrida** contendo **camiseta do evento, número de peito, medalha de participação (pós-prova), camiseta personalizada do evento e chip de cronometragem descartável.**

Parágrafo quarto: A taxa da inscrição não será devolvida, caso o participante deixe de participar no dia da prova. **O atleta que por quaisquer motivos não puder participar no dia do evento, poderá transferir a titularidade da inscrição a outro atleta sem ônus e com antecedência mínima de 48 horas anteriores à realização do evento.**

VI –ENTREGA DO KIT CORRIDA– Na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Resplendor, Av. Olegário Maciel, nº 494, Centro, Resplendor/MG, CEP: 35230-000 nos dias **11 e 13 de novembro das 8h30 min até às 16h** e no local da Prova – ORLA SUL DE RESPLENDOR - **dia 15 de novembro de 2024, das 6h00min até as 7h30min.**

Artigo 12º – Os atletas retirarão seu Kit contendo: 01 (um) nº de peito, 01 (uma) camisa, 01 chip de cronometragem da corrida.

I- Para retirada dos kits o atleta deverá apresentar comprovante de inscrição impresso ou em PDF no celular e assinar lista de presença.

Artigo 13º - Não serão entregues kits após a data limite nem ao menos após o evento;

Artigo 14º - O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e RG;

Artigo 15º – A retirada de kit só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito junto com comprovante de inscrição.

Artigo 16º - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 17º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 18º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 19º- A cada competidor será fornecido um chip de cronometragem que deverá ser usado pelo corredor durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo;

Artigo 20º - A equipe organizadora não se responsabiliza pela perda de número de peito e chip de cronometragem do corredor, durante a realização da prova.

Parágrafo primeiro: atletas que competirem na **categoria KIDS não utilizarão chip de cronometragem**, caso haja mais de 8 competidores na categoria/naípe, a prova será realizada em **baterias**, e serão classificados os atletas com **os 3 (três) melhores tempos em cada naípe**.

VII- INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 21º– Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 22º - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da organização da prova;

Artigo 23º – Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente. Será desclassificado o atleta que:

A - Não cumprir todo o percurso devidamente regulamentado;

B- Não cumprir todo o percurso dentro do tempo (limite) determinado;

C- Não usar o número devidamente visível;

D- Trocar a senha e/ou Número de Inscrição: antes, durante ou depois da prova;

E- Largar antes do sinal devidamente regulamentado;

F- Largar depois da faixa devidamente regulamentada;

G- Não utilizar o chip de cronometragem;

H- For apanhado correndo no passeio;

- I- Contribuir por qualquer meio, para o retardamento da prova;
- J - Receber qualquer tipo de ajuda de pessoas estranhas à organização da prova;
- K- Recusarem a subir no pódio para receber a premiação;
- L- Cometer falta disciplinar: desrespeitando árbitros e fiscais ou prejudicando o desempenho de outros corredores.
- M- Os Atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que existir no percurso. A organização do evento não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Artigo 24º - A premiação da **6ª Corrida Rústica de Resplendor** será assim distribuída:

- A) Todos os atletas que cumprirem a prova, receberão medalha de participação do evento.
- B) Serão premiados com **troféus e premiação em dinheiro** os classificados em **1º, 2º e 3º** lugar de cada categoria a seguir:

CATEGORIA KIDS MASCULINO/FEMININO: 09 A 12 anos

- 1º LUGAR: 150,00
- 2º LUGAR: 100,00
- 3º LUGAR: 80,00

CATEGORIA JÚNIOR MASCULINO/FEMININO: 14 a 20 anos

- 1º LUGAR: 300,00
- 2º LUGAR: 200,00
- 3º LUGAR: 100,00

CATEGORIA PLENO MASCULINO/FEMININO: 21 a 29 anos

- 1º LUGAR: 300,00
- 2º LUGAR: 200,00
- 3º LUGAR: 100,00

CATEGORIA SÊNIOR MASCULINO/FEMININO: 30 a 39 anos

- 1º LUGAR: 300,00
- 2º LUGAR: 200,00
- 3º LUGAR: 100,00

CATEGORIA MASTER MASCULINO/FEMININO: 40 a 49 anos

- 1º LUGAR: 300,00
- 2º LUGAR: 200,00
- 3º LUGAR: 100,00

CATEGORIA SUPER MASTER MASCULINO/FEMININO: 50 a 59 anos

- 1º LUGAR: 300,00
- 2º LUGAR: 200,00
- 3º LUGAR: 100,00

CATEGORIA VETERANO MASCULINO/FEMININO: acima de 60 anos

1º LUGAR: 300,00

2º LUGAR: 200,00

3º LUGAR: 100,00

CATEGORIA GERAL ATLETA RESPLENDORENSE

MASCULINO/FEMININO:

1º LUGAR: 300,00

2º LUGAR: 200,00

3º LUGAR: 100,00

CATEGORIA ATLETA ESPECIAL – PCD MISTO

1º LUGAR: 150,00

2º LUGAR: 100,00

3º LUGAR: 80,00

CAPÍTULO V – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 24º - Ao participar da **6ª CORRIDA RÚSTICA DE RESPLENDOR**, o atleta **assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova**, participando por livre e espontânea vontade, sendo responsável pelo seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 25º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos;

Artigo 26º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 27º- Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança que será garantida pelos órgãos competentes;

Artigo 28º- A **ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre o atendimento médico**, no entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância, para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta.

Artigo 29º - O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Artigo 30º - CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA- Fazem parte dessa categoria os atletas com as seguintes deficiências: **CADEIRANTE,**

DEFICIENTE VISUAL, DEFICIENTE ANDANTE MEMBRO INFERIOR, DEFICIENTE ANDANTE MEMBRO SUPERIOR. Os atletas que se inscreverem na CATEGORIA ESPECIAL – ATLETA PCD, estarão competindo em categoria mista. Os atletas cadeirantes poderão participar da competição com auxílio de cadeira de rodas (não motorizada) sem auxílio de terceiros. O tipo de cadeira deve ser escolhido pelo atleta, não havendo por parte da organização nenhuma restrição quanto a peso, dimensões, número de rodas desde que obedeçam a padrões de competição ou uso diário. **ATLETA DE HAND BIKE NÃO SERÁ CLASSIFICADO.** São considerados deficientes visuais o atleta sem visão e ou com visão parcial, podendo participar da corrida com um atleta-guia. O acompanhante do atleta não competirá por nenhuma das categorias. Na realização da inscrição passar informações sobre o guia (documento com foto). É considerado deficiente físico andante membro inferior atleta que tem deficiência no(s) membro (s) inferior (es) que dificulte seu caminhar ou correr. É considerado deficiente andante membro superior, atleta que possui deficiência no(s) membro (s) superior (es) que dificulte seu caminhar ou correr. Todos os demais participantes que não se enquadrarem nos parâmetros estabelecidos para a categoria atleta especial, deverão efetuar inscrição nas demais categorias de acordo com faixa etária,

CAPÍTULO VI –DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 31º – O atleta que se inscreve e/ou participa deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data;

Artigo 32º- Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a Prefeitura de Resplendor, seus apoiadores e a organização da prova;

CAPÍTULO VII –DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 34º– Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas / participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 35º - A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

Artigo 36º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA/COORDENADORA do evento de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

RESPLENDOR, 07 DE AGOSTO DE 2024

Márcia Costa Rego Landim

Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Resplendor.

ANEXO I

Percurso corrida



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA ATLETA MENOR DE IDADE

EU, _____, INSCRITO NO CPF Nº _____,
_____, PORTADOR DO RG Nº _____,
RESIDENTE E DOMICILIADO NA
_____, CIDADE
_____, UF _____, AUTORIZO O ATLETA
_____, INSCRITO NO CPF NO
_____, PORTADOR DO RG NO _____,
IDADE: _____, RESIDENTE E DOMICILIADO NA
_____, CIDADE
_____, UF _____, DE QUEM SOU RESPONSÁVEL LEGAL, A
PARTICIPAR DA 6ª CORRIDA RÚSTICA DE RESPLENDOR A REALIZAR-SE
NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024 NA CIDADE DE RESPLENDOR/MG.

CIDADE: _____, ____/____/2024 .

ASSINATURA DO PARTICIPANTE MENOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

1. DEVERÁ SER ANEXADA A ESTE DOCUMENTO CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL E ENCAMINHADA PARA E-MAIL esporteresplendor.mg@gmail.com OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

2. O RESPONSÁVEL LEGAL ASSUME TODOS OS RISCOS QUE PODERÃO OCORRER COM O ATLETA EM DECORRÊNCIA DA PROVA, INCLUINDO INVALIDEZ E MORTE, ISENTANDO A ORGANIZAÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR), OS APOIADORES E PATROCINADORES DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE POSSA OCORRER DECORRENTES DE DANOS MATERIAIS, FÍSICOS OU MORAIS.